



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02655 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 046/2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2392 de 20/12/2024, art. 4º § II.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 898.290,99, (oitocentos e noventa e oito mil reais, com noventa e nove centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.004 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
02.004.4.122.2003.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE PLANJAMENTO	
03.001.4.122.2004.2204-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.003 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
04.003.4.122.2005.2208-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.4.121.2009.2226-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
10.002.8.244.2032.2402-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	25.000,00
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.004.8.241.2035.2274-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.980,70
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.004.8.241.2035.2274-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.174,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2045.2224-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.2220-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.2220-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL	
06.004.12.365.2012.1022-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL	
06.004.12.365.2012.1022-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL	
06.004.12.365.2012.2221-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02655 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
12.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.2048.1052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.136,29

Suplementação: R\$ 898.290,99

Art. 2º. Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.174,00 (um mil, centos e setenta e quatro reais)**, Superavit Financeiro o valor de **R\$ 522.116,99 (quinhentos e vinte dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos)** bem como o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL	
06.004.12.365.2012.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.2227-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PES FÍSICA	20.000,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.2005.2205-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.2005.2205-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.2005.2205-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.2005.2205-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
10.002.8.244.2032.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL	
06.004.12.365.2012.2221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	20.000,00
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL	
06.004.12.365.2012.2221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	20.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.2220-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	20.000,00
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL	
06.004.12.365.2012.2221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	20.000,00
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL	
06.004.12.365.2012.2221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	20.000,00

Suplementação: R\$ 375.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2025** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02655 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal